



Estado do Maranhão

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº PROCESSO

DISPENSA 014/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

PREFEITURA DE

**João Lisboa**



CPL  
Fls. 02



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 007/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 13 de janeiro de 2020, 199º ano da Independência e 132º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 13 de janeiro de 2020.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
JOÃO LISBOA



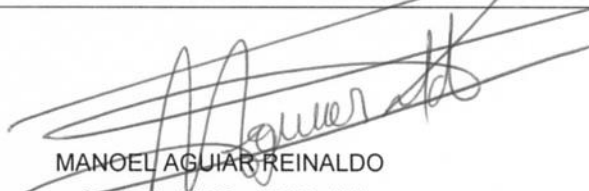
Fundeb em 14 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de imóvel para escola

<b>Órgão:</b> FUNDEB	
<b>Unidade:</b> FUNDEB	
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0004 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-051 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.429,00

Fonte de Recursos	Valor
0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras	11.429,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.429,00</b>

  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 14 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO  
LAGOA DO PAU.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **MARIANA FRANCA DE SOUSA SILVA CPF: 034.104.243-93 E RG: 030765922006-8.**

Trata-se de uma área de 292,8759 há perímetro (m) 8.001,18 Gleba, boca da mata/ Barreirão Fazenda boa sorte localizada na Rua principal s/n Povoado Lagoa do Pau, município de Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor do contrato: R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais)**

**Valor mensal: R\$1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais)**

Atenciosamente,


Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020

ANDREIA ALMEIDA SILVA  
CRECI 3148 20ª REGIÃO

CPL  
Fls. 07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI952599201		REGISTRO GERAL: 030765922006-8	DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/09/2016
 		NOME: MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA	
ASSINATURA DO TITULAR: <i>Mariana Franca de S. Silva</i>		FILIAÇÃO: JOAO NOGUEIRA DE SOUZA E MARIA DE LURDES FRANCA SILVA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA	DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1988
		DOC ORIGEM: CASAM. N.232 FLS.116V LIV.B01	
		CNPJ: 034104243-93	
		SÃO LUIS-MA	
		P-5	
		ASSINATURA DO DIRETOR: <i>Luciano Carneiro</i>	VIA-02
		LEI N°7.116 DE 29/08/83	

Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
AUTENT029094121XYBQ9HZ73806, Data/Hora: 22/01/2020  
FEIC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,50, Emolumento: R\$ 4,40,  
<https://selo.tjma.jus.br>



Assinatura Substituída

Agência: 2787-1 conta 20.109-X



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MARIANA FRANÇA DE SOUZA SILVA

**CPF/CNPJ:** 034.104.243-93

**ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL **BAIRRO:** LAGOA DO PAU **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CERTIFICA-SE**, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** Negativa de débitos municipais

### Dados de Autenticação

**Certidão Número:** 00365 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

**Emitida em:** 22/01/2020 **Válida até:** 21/04/2020

**Validade:** 90 (noventa) dias

Prefeitura Municipal de João Lisboa  
Av. Imperatriz - 1331-Centro  
Cidade: 03000-001-10  
Setor de Tributos

João Paulo Vieira Alvim  
Secretário adjunto de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Tributos

**Código Validador:** vvMyXYApxoXi







**Companhia Energética do Maranhão**

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Caiçau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
Informe este número.

Conta Contrato

Conta do Mês

Vencimento

10/2019

02/12/2019

**Dados do cliente**

**MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**

R. PROIBIDA S/O 119 25  
LUGA DO PAD 6922-000 RUA ELSA RA  
Nr Parcela de Registo: 1017/467  
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B2  
Tipo de Tarifa: COMERCIAL NOBRESA  
Classificação: Rural Residencial Rural  
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPI: 051.104.233.93  
Tensão Nom.: 220 V 60  
UL Seq: 0 30012 350  
Nr Medidor: 10141013870  
Fator de Potência: 0



**Datas**

Emissão: 02/10/2019 Apresentação: 02/10/2019 Previsão próxima leitura: 02/11/2019

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	260	6,47810	1,6843
Benefício Tarifário Bruto			10,23
Adicional Band. Amarelo			1,31
Adicional Band. Vermelha			1,27
PIS			0,26
COFINS			1,48
<b>Itens Financeiros</b>			
Benefício Tarifário Líquido			10,23
Exp. Hom. Pub. Prod. Rural			13,70
Outros			2,05
			0,16



**Total a pagar: R\$ 152,52**

**Informações de tributos**

Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	1,6843	0,4500	0,76
COFINS	1,6843	1,5000	2,53

**Histórico do Consumo (kWh)**

	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAI	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
CONSUMO	301	226	216	218	220	217	220	221	248	225	196	389	265

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	01/10/2019	02/10/2019	30	22/01/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	0,746	10,012	260	6,47810

**Revisão de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/09 - 30/09 Amarelo : 01/10 - 25/10

Poder Judiciário TJMA. Solo:  
AUTENT0200943BY34OK9I5YOM483, Data/Hora: 22/01/2020  
18.49'15, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40,  
FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste solo em  
<https://solo.tjma.jus.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Arnaldo Gonçalves Reis

Tabelião

Escrevente Substituta

Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro

Folha(s): nº 64F/65V

nº 022

CPL  
Fls. 10



Poder Judiciário TJMA, Secc.  
AUTENT020904RCDIBR21 XFDV9K05, Data Hora:  
22/01/2020 16:49:14, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FFCR: R\$ 0,10, Consulte a validade  
deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDORA: **MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

VALOR: **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e dois e sessenta e dois centavos)

**SAIBAM**, quantos esta pública escritura virem, que Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (15/07/2015), neste cartório, sito na Avenida Imperatriz, nº 1.249, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE/VENDEDORA, MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade tipo RG nº 044293652012-9 SSP-MA, devidamente inscrita no CPF nº 254.384.763-49, residente e domiciliada na Fazenda Boa Sorte, Lagoa do Pau, município de João Lisboa-MA. **ASSINA COMO INTERVENINETE ANUENTE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 496 DO CÓDIGO CIVIL: MARIA CHEYLA FRANÇA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade tipo RG: nº 000109443599-3-SSP-MA e do CPF: nº 011048233-65, filha de FRANCISCO DE ASSIS JOSÉ DA SILVA e **MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**, nascida aos 04.08.1981, em Imperatriz-MA, residente e domiciliada na Fazenda Boa Sorte, Lagoa do Pau, município de João Lisboa-MA. E, como **OUTORGADA/COMPRADORA, MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade tipo RG nº 030765922006-8-SSP-MA, inscrita no CPF nº 034.104.243-93, casada com o Senhor **FLAVIO SILVA FERREIRA**, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº 16847282001-4 GEJUSPC-MA, inscrito no CPF nº 023.763.683-24, residentes e domiciliados na Rua Principal, Fazenda Boa Sorte, Bairro Lagoa do Pau, João Lisboa-MA. Pela outorgante vendedora me foi dito que, a justo título, é senhor e legítima proprietária e possuidora, de **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do imóvel constituído de: Uma Gleba de terras neste município de João Lisboa-MA, com a denominação de **FAZENDA "BOA SORTE"**, com área de **260,6682 ha (duzentos e sessenta hectares, sessenta ares e**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

oitenta e dois centiares) remanescente do imóvel com área de **293,2638** ha, (duzentos e noventa e três hectares, vinte e seis ares e trinta e oito centiares) Identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: Perímetro: 7.142,79m. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D6B-M-18000** de coordenadas (Longitude: **-47°10'24,564"**, Latitude: **-5°12'08,046"** e Altitude: 253,23m); deste, segue confrontando com RAIMUNDO NONATO DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 107°46' e 198,21m, até o vértice **D6B-M-18001** de coordenadas (Longitude: **-47°10'18,435"** e Altitude **279,42m**), 108°53' e 84,81m até o vértice **D6B-M-18002** de coordenadas (Longitude: **-47°10'15,830"**, Latitude: **-5°12'10,909"** e Altitude: 305,68m); 108°45' e 195,4m, até o vértice **D6B-M-18003** de coordenadas (Longitude: **-47°10'09,822"**, Latitude: **12°12,955"** e Altitude: 293,99m); 110°41' e 112,4m, até o vértice **D6B-M-18004** de coordenadas (Longitude: **-47°10'06,408"**, Latitude: **-5°12'14,249"** e Altitude: 267,67m); 111°07' e 2267,31m, até o vértice **D6B-M-18005** de coordenadas (Longitude: **-47°08'57,733"**, Latitude: **-5°12'40,847"** e Altitude: 299,09m); deste, segue confrontando com ANTONIO BARBOSA DE MESQUITA com o azimute de 109°59' e distância 804,07m até o vértice **D6B-M-18006** de coordenadas (Longitude: **09°05,362"**, Latitude: **-5°13'05,880"** e Altitude: 289,18m); deste, segue confrontando com GENIVAL BARBOSA DE MESQUITA com os seguintes azimutes e distâncias: 294°24' e 258,91m, até o vértice **D6B-M-18007** de coordenadas (Longitude: **-47°09'13,019"**, Latitude: **-5°13'02,397"** e Altitude: 288,25m); 299°59' e 22,2m, até o vértice **D6B-M-18008** de coordenadas (Longitude: **-47°09'16,062"**, Latitude: **-5°13'00,637"** e Altitude: 286,65m); 281°22' e 719,1m, até o vértice **D6B-M-18009** de coordenadas (Longitude: **-47°09'38,953"**, Latitude: **-5°12'56,020"** e Altitude: 282,79m); 283°07' e 1093,82m, até o vértice **D6B-M-18010** de coordenadas (Longitude: **-47°10'13,544"**, Latitude: **-5°12'47,935"** e Altitude: 285,98m); 285°10' e 2m, até o vértice **D6B-P-18011** de coordenadas (Longitude: **-47°10'36,375"**, Latitude: **-5°12'41,727"** e Altitude: 252,85m); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL DA CAPEMB DÁGUA (JOÃO LISBOA À CAPEMBA DÁGUA) com os seguintes azimutes e distâncias: 333°07' e 49,53m, até o vértice **D6B-P-18012** de coordenadas (Longitude: **-47°10'37,102"**, Latitude: **-5°12'40,289"** e Altitude: 250,42m); 314°32' e 121,38m, até o vértice **D6B-P-18013** de coordenadas (Longitude: **-47°10'39,911"**, Latitude: **-5°12'37,517"** e Altitude: 249,38m); 327°51' e 146,06m, até o vértice **D6B-P-18014** de coordenadas (Longitude: **-47°10'42,434"**, Latitude: **-5°12'33,491"** e Altitude: 245,43m); 338°14' e 204,54m, até o vértice **D6B-P-18015** de coordenadas (Longitude: **-47°10'44,896"**, Latitude: **-5°12'27,307"** e Altitude: 242,35m); 40°14' e 233,27m, até o vértice **D6B-P-18016** de coordenadas (Longitude: **-47°10'40,002"**, Latitude: **-5°12'21,511"** e Altitude: 254,44m); 47°39' e 254,3m, até o vértice **D6B-P-18017** de coordenadas (Longitude: **-47°10'33,899"**, Latitude: **-5°12'15,935"** e Altitude: 257,95m); 69°14' e 41,2m, até o vértice **D6B-P-18018** de coordenadas (Longitude: **-47°10'32,648"**, Latitude: **-5°12'15,460"** e Altitude: 257,3m); 59°56' e 124,15m, até o vértice **D6B-P-18019** de coordenadas (Longitude: **-47°10'29,159"**, Latitude: **-5°12'13,435"** e Altitude: 252,82m); com o



Anexo Gráfico  
Tabela Substrato



Proder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT1029694QUAGFQ2LD712PK65. Data: 11/04/2020 16:49:14. Ato: 13.16. Total: R\$ 4.50.  
Emolumento: R\$ 4.40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade  
deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Escrevente Substituta Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 022

Livro

Folha(s): nº 64F/65V



azimute de 40°31' e distância 217,8m até o vértice **D6B-M-18000** de coordenadas (Longitude: -47°10'24,564", Latitude: -5°12'08,046" e Altitude: 253,23m); vertice inicial da descrição deste perímetro". As coordenadas, azimutes, distâncias e o

ím metro, forma delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de

ção Fundiária -SIGEF/INCRA". Tudo de conformidade com planta e memorial

critivo feito pelo responsável técnico, o **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** -

son Alves de Sousa, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia). Havido

espólio de João Nogueira de Souza, através do formal de partilha extraído dos

olamento sumário nº 708/2000. **Imóvel registrado nestas notas no livro 02, ficha**

**sob nº 7.085**. Que estando o imóvel objeto desta livre e desembaraçado de

isquer ônus, estando a outorgante vendedora justa e contratada para vendê-lo a

orgada compradora, antes qualificada, como vendido fica. Em razão desta escritura

ia melhor forma de direito, o objeto é efetivamente vendido pelo preço certo e

rdado de: **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois

itavos), preço que a outorgante confessa receber na lavratura e assinatura desta, que

itou e achou exato, do qual deu à compradora, plena, geral e irrevogável quitação de

ga e satisfeita para nunca mais repetir, podendo a outorgada usar, gozar e livremente

por do referido imóvel; obrigando-se a vendedora por si, e seus sucessores a fazer

a venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Estes

foram os dizeres da outorgante do que dou fé. Pela outorgada compradora me foi dito

que ouviu com perfeição as palavras da outorgante, aceitam a presente venda e bem

como esta escritura em todos termos, exibindo-me os seguintes documentos: **I- DAS**

**CERTIDÕES:** a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos

Federais e á Dívida Ativa da União, em nome da Senhora **MARIA DE LOURDES**

**FRANÇA SILVA**, emitida em 07.07.2015, válida até 03.01.2016. Código de controle

da certidão: 77FB.E7F4.B89E.4816; b) Comprovante de pagamento do CCIR

2010/2014, sob o número 14486848140, código do imóvel rural no INCRA nº

950.092.641.316-9; c) O comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de

Transmissão Inter -vivos, calculado com base no Valor de **R\$ 330.077,62** (trezentos e

trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) será apresentado no ato do

registro do presente instrumento. **II- DA DISPENSA:** Conforme autorização legal, os

outorgantes e reciprocamente outorgados dispensam expressamente as seguintes

certidões: a) Certidão Negativa de Tributos Municipais; b) Certidão de feitos ajuizados

cível em nome dos vendedores na Justiça Comum Estadual e federal; c) Certidão de

feitos ajuizados em nome dos vendedores na Justiça Trabalhista; e, d) Certidão

Negativa de Débitos do IBAMA. **EMITIDA DOI**. A pedido das partes, lavrei esta

escritura, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo

conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:  
AUTENT0206924N-HM1Z8KJ2M9KVG77\_Datm/1ora:  
22/01/2020 16:48:14. Arq: 13.1R. Total: R\$ 4,50  
Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade  
desse selo em <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

assinatura de testemunhas instrumentárias, como autoriza o R. Provimento 58/59, da Egrégia Corregedoria da Justiça, do que dou fé. Assina Eu, \_\_\_\_\_ escrevente substituto, que a escrevi. Nada mais. Trasladada hoje.

*Maria de Lourdes França Silva*

**MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**  
Outorgante/ Vendedora

*Maria Cheyla França Silva*

**MARIA CHEYLA FRANÇA SILVA**  
Interveniente Anuente

*Mariana Franca de Souza Silva*

**MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**  
Outorgada/Compradora

Em testemunho da verdade.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

João Lisboa-MA, 13 de Julho de 2015.

- CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR - Tabelião
- ARNALDO GONÇALVES REIS - Escrevente Substituto
- VIZIA BRUNA MENDES CARNEIRO - Escrevente Substituta.



15.716 1B 52F  
02 1F R-417085

1.23 07 de 2015

*Vizia Bruna M. Carneiro*  
**Vizia Bruna M. Carneiro**  
Escrevente Substituta



Poder Judiciário T. J. MA, Selo:  
AJUTENT029694Q2YPV7HERBRYJL08. Data: 13/07/2015 16:49:14. At: 13.18. Total: R\$ 4,50.  
Emolumentos: R\$ 4,40. FEFC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Arquivo Cartório  
Tabelião



Nº 1301



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ  
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Imperatriz**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA** nem contra o **CPF: 034.104.243-93**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Imperatriz (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/01/2020 às 09:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/01/2020, 09h55min.

Endereço: Rua Rafael Almeida Ribeiro, 750 - Bairro São Salvador  
CEP: 65916-200, Imperatriz/MA. Fone: (99) 3523-3775. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 014/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 a 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal São Francisco viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Escola Municipal São Francisco sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no povoado Lagoa do Pau e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola Municipal São Francisco.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do povoado Lagoa do Pau.

#### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 014/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** Mariana Franca de Souza Silva, RG: n.º 030765922006-8SESP/MA e CPF/MF n.º 034.104.243-93, residente à Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 12/02/2020 a 31/12/2020

**Valor do Contrato:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



CPL  
Fis. 15



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011/2017**

*Nomeia o Procurador do Município  
e dá outras providências..*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
MUNICIPAL SÃO FRANCISCO  
LOCALIZADA NA ZONA RURAL  
POVOADO LAGOA DO PAU  
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

*verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**, RATIFICA a DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Mariana Franca de Souza Silva, RG: n.º 030765922006-8 SESP/MA e CPF/MF n.º 034.104.243-93, residente à Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/12/2020. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Mariana Franca de Souza Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

CONTRATO Nº 12.02.14/2020

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRª MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

**QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**ITEM 1: LOCADOR(A)**

Nome: **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**

Nacionalidade: Brasileira

RG: n.º 030765922006-8SESP/MA CPF/MF n.º 034.104.243-93

Endereço: Residente e domiciliado Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau.

**ITEM 2: LOCATÁRIA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na AVENIDA IMPERATRIZ s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Representante Legal o Sr. Davison Sormanni Almeida Alves, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nome do Representante Legal: Davison Sormanni Almeida Alves

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

**ITEM 3: IMÓVEL**

Localização: Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau.

Descrição: Área de 292,8759 Ha, Perímetro (m) 8.001,18; Gleba; Boca da Mata / Barreirão Fazenda Boa Sorte.

Destinação: Funcionamento da Escola Municipal São Francisco.

**ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020

**ITEM 5: VALORES**

Aluguel mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Valor do global: R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Mais água, luz e manutenção.  
Periodicidade de reajuste: anual  
Índice de correção: IPC-A/IBGE

**ITEM 6: PAGAMENTO**

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Transferência bancária na conta nº 20.109-X, agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido(a): MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 014/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 292, 8759 Ha, Perímetro (m) 8.001,18; Gleba; Boca da Mata / Barreirão Fazenda Boa Sorte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Escola Municipal São Francisco.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Mariana Franca de Souza Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020** A Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **CONTRATADO(A):** Kátia Teixeira de Almeida. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES** – Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, **CONTRATADO(A):** Francilene Leitão da Cruz. **VALOR MENSAL:** R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.460,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020** A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Tereza Francisco do Carmo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais s). **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 123376

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 014 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 22 de Junho de 2020 às 11:23:59 com o número 1592835839816.

São Luis, 22 de Junho de 2020